



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**Estado de Santa Catarina**  
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000  
Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 03/2023 FMEC**

**1. JUSTIFICATIVA**

O presente Processo de Dispensa de Licitação visa a Aquisição de Duas Lâminas para realizar a manutenção de 01 Trator Roçadeira, da marca Husqvarna, utilizada na manutenção dos campos de futebol, a fim de possibilitar a realização de campeonatos organizados pela Fundação Municipal de Esportes e Cultura – FMEC, mantendo a plena qualidade dos gramados.

Demonstra-se que o Processo de Dispensa de Licitação atende melhor o interesse do Município, por ser tal condição mais vantajosa à administração, quer financeiramente, quer na qualidade do trabalho a ser apresentado.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 28 de fevereiro de 2023.

**EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS**  
**Prefeito**



Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 03/2023  
FMEC



## 1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas, entre as propostas a cotação com a condição mais vantajosa foi a da empresa Chicão Motores ME (Alvacir Madruga de Souza) inscrita no CNPJ Nº 14.332.598/0001-20, cujo o orçamento apresentado foi o de menor valor. Conforme o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Assim, diante da necessidade de aquisição do objeto, está amplamente caracterizada e justificada, consoante previsão do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

**AQUISIÇÃO DE DUAS LÂMINAS PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DE 01 (UM) TRATOR ROÇADEIRA, UTILIZADO PARA MANTER A QUALIDADE DOS GRAMADOS DOS CAMPOS DE FUTEBOL, A FIM DE POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA, QUE SERÃO FORNECIDAS PELA EMPRESA CHICÃO MOTORES ME (ALVACIR MADRUGA DE SOUZA) INSCRITA NO CNPJ Nº 14.332.598/0001-20 – PROCESSO INTERNO Nº 03/2023 FMEC - E-CIGA.**

2.1. VALOR TOTAL: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

2.3. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o serviço prestado.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023:

16.002.27.812.0007.2085.3.3.90.00.00/1.500.0000.1000 (2)

## 4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, apresentou-se a justificativa no Processo para a realização da contratação e Parecer Jurídico.

Correia Pinto, 28 de fevereiro de 2023.

**Rosemeri Vieira Coelho**  
**Diretora da Fundação Municipal de Esportes e Cultura**

